



Bahia deve pagar pensão a menino atingido por bala

10/10/2007

O governo da Bahia deve continuar a pagar mensalmente R\$ 1,7 mil de pensão a um menino de quatro anos. De acordo com o processo que chegou à Justiça, ele foi atingido por uma bala disparada por um policial militar enquanto perseguia um criminoso em Barreiras (BA). O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, negou o pedido do estado para suspender o pagamento.

Na ação, o menino foi representado pelo pai que solicitou antecipação de tutela contra o estado da Bahia. O pedido foi aceito pelo juiz de primeira instância. Ele determinou que o estado deposite em conta bancária o valor de R\$ 1,7 mil todos os meses.

O governo pediu a suspensão da sentença de primeira instância no Tribunal de Justiça da Bahia. Os desembargadores negaram o pedido. O estado recorreu ao STJ. Alegou lesão à ordem jurídico-administrativa e à economia pública. Além disso, argumentou que não foi ouvido previamente e não teria ocorrido o trânsito em julgado.

O ministro Barros Monteiro negou o pedido. Segundo ele, suspensão de liminar é medida excepcional e deve se restringir à verificação do potencial lesivo aos bens tutelados pela norma regência. Entre os valores protegidos não se encontra a ordem jurídica.

Quanto à economia pública, o governo não teve êxito em demonstrar concretamente a lesão. Seria necessária a comprovação, mediante quadro comparativo com suas finanças, do efetivo risco de lesão. Para o ministro, também não há espaço para debates acerca da questão de mérito, como a dúvida sobre o autor do disparo.

SLS 766

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-out-10/bahia_pagar_pensao_menino_atingido_bala/